



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1557 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 873/2020

De 16 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido, que as agências bancárias, bem como, casas lotéricas, a obrigação de instalação de dispensador de álcool gel 70% na cidade de Simão Dias/SE.

Art. 2º - Os estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem à referida disposição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE
Em 16 de junho de 2020

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

Iniciativa do vereador Claudiano Soares de Santana- (PV)
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br